



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

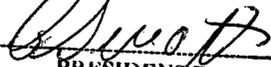
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 205/93

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 22/06/93.


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o veículo Saveiro-codificado de A-101 da Prefeitura, destinado para o serviço de "COLETA DE LIXO BIOLÓGICO" não se encontra adaptado para suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO o MAU CHEIRO que transpassa direto para a Cabine da frente e, essa exposição, já causou problemas de saúde ao motorista;

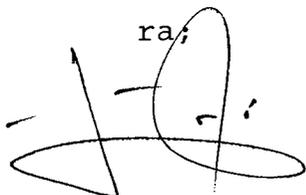
CONSIDERANDO que os detritos destes lixos são os piores imagináveis como restos de gazes com sangue, pedaços de partes humanas, fios de suturas e outros, que na impropriação do veículo escorrem sucos pertinentes para a cabine da frente por baixo do tapete corroendo o carpete (que acabará prejudicado) pois não só o mau cheiro fere nossa sensibilidade quanto o objeto deteriora;

CONSIDERANDO que o próprio veículo não suporta o teor de sua função, acarretando em futuro problemas de saúde para os funcionários que nele presta serviços;

CONSIDERANDO que é lavado todos os dias com o desinfetante creolina notando-se a falta de técnicos da então criada vigilância sanitária para a devida orientação, como o uso do "FORMOL", o tempo da duração da aplicação e outras técnicas para a erradicação dos fungos e bactérias ali latentes;

CONSIDERANDO que os dois funcionários (motorista e coletor) não foram treinados para as tarefas pertinentes (desde a coleta, condução e incineração);

CONSIDERANDO o pior de tudo, que os mesmos não usam Máscaras Protetoras e nem tem orientação médicas suficientes quanto a alimentação exigida entre elas a Vitamina C e o Leite in natura;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o referido veículo faz catação do lixo biológico na AFA;

CONSIDERANDO a necessidade de que a incineração tem que ser feita sob orientação merecendo todo o cuidado;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entre em entendimento com o setor competente para:

- 1) a adequação necessária ou troca do veículo para o serviço em epígrafe;
- 2) alvará de vistoria com a responsabilidade da Vigilância Sanitária;
- 3) seja inserido na lateral do veículo a palavra "PERIGO";
- 4) seja fornecido Curso de Orientação não só para estes dois funcionários bem como, para todos os COLETORES da Municipalidade no que tange a alimentação, uso de proteção, coleta, desova e incineração do lixo;
- 5) seja contactado junto ao Comando da AFA para quando entrar em funcionamento o Forno de Incineração da mesma, a viabilidade da incineração de todo lixo biológico coletado na cidade;
- 6) seja estudado junto a Secretaria de Obras a viabilidade da confecção d'um forno de Alvenaria ou Rústico em área a ser estudada.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993.

José Isidoro de Oliveira
Vereador